

ATA DA 57a. SESSÃO, EM 27 DE JULHO DE 1949.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALM. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Gen. Edgar Faco, Almt. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, e Gen. Gil Castello Branco, e o Major Brig. Appel Neto, convocado para substituir o Major Brig. Amilcar V. Pederneras.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros ~~Eugenio~~ Major Brigadeiro Amilcar V. Pederneras e Brig. Heitor Váraday, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão ~~XX~~ secreta de 25-7-949:

Nº 16.038. - Pará. - Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 3a. R.M.- Apelado: Pedro Ferreira de Castro, absolvido do crime previsto no art. 245 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 245 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro que o condenavam a 2 anos, ex-vi do artigo 241 do referido Código, e Brig^o Appel Neto e Gen. Edgar Faco que o condenavam a 3 meses.

Nº 17.544. - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello,- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da Aeronautica e os civis Jaime de Oliveira Gomes condenado a 3 anos de reclusão como inciso no art. 198, § 4º ns. II, IV e V, do C.P.M.; Wilson Lempe condenado a 3 anos de reclusão como inciso no art. 198 § 4º ns. II, IV e V do C.P.M. e absolvido do crime previsto no art. 200, do C.P.M.; Manoel Vicente de Brito condenado a 2 anos de reclusão como inciso no art. 198, § 4º ns. V combinado com o art. 33, tudo do C.F.M; João Coelho da Rocha, José dos Santos, Amaro Barbosa dos Santos, Nilo da Silva, Sebastião Pereira dos Santos, e Antônio Alves da Graça, absolvidos do crime previsto no art. 198, § 4º, ns. I, II, IV e V do C.P.M., todos ex-empregados do Depósito de Aeronautica do Rio de Janeiro. Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronautica e os civis acima mencionados,- O Tribunal resolveu: a)- dar provimento, em parte, à apelação de Jayme de Oliveira Gomes para condená-lo a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 198, § 4º c/c o § 2º, do C.P.M., unanimemente; b) dar provimento à apelação de Wilson Lempe para absolve-lo da acusação intentada, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen. Castello Branco e Dr. Gomes Carneiro- que o condenavam a 3 meses de prisão pelo crime previsto no artigo 198 § 4º c/c o § 2º do C.P.M.; c) dar provimento à apelação de Manoel Vicente de Brito para absol-

(Cont. da ata da 57a. se. em 27-7-949)

absolve-lo da acusaçāo que lhe foi intentada, unanimemente; d) - dar provimento à apelação do M.P., para condenar os acusados João Coelho da Rocha e Jose dos Santos a 4 meses de prisão, como incursos no artigo 203 c/c o artigo 206 do referido Código, unanimemente.; e) - confirmar a sentença que absolveu Amaro Barbosa dos Santos, Nilo da Silva, Sebastião Pereira dos Santos e Antonio Alves da Graça, unanimemente. Usou da palavra o ~~xxxxxxxxxxxxxx~~ acusado Wilson Lempe.

- Nº 17.608.- R.G.Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. Região Militar.- Apelado: Venturino de Gasperi, soldado do 1º Bat. Ferroviário, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. Preliminarmente, o Tribunal resolveu ~~anular~~ anular o processo, sem, porém, mandar renova-lo. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello votou com restrições.
- Nº 17.610.- R.G.Sul.-Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Arduíno Luiz Brun, soldado do 1º Batalhão Ferroviário, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, sem, porém, mandar renova-lo, unanimemente.
- Nº 17.613.- R.G.Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Hilário Cobalchini, soldado do 1º Bat. Ferroviário, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Preliminarmente o Tribunal resolveu anular o processo, sem, porém, mandar renova-lo, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello votou com restrições.
- Nº 17.717.- Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig² Appel Neto,- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria de Aeronautica.- Apelado: Adamato Soares, soldado servindo na Esc. de Aeronáutica, absolvido do crime previsto no artigo 159 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.637.- São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R. Militar.- Apelado: Boanerges Dias Fernandes, S2. Q.IG.FI da Cia de Infantaria da Esc. Técnica de Aviação, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do referido Código, unanimemente.
-

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

- Nº 24.397.- Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig² Appel Neto.-Pacientes: Eugenio Maiaspina e Sebastião dos Santos, presos no Presídio do D.F.- Negou-se a ordem, unanimemente.

(Cont. da ata da 57a. se. em 27-7-949)

- Nº 24.399.- Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: Julio Teodoro da Silva, preso no I/ 1^o R.A.- A.Ae.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.405.- Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Paciente: Antonio Pereira, preso no Presídio Central do D.F.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer do pedido, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Alte. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires- que conheciam e negavam a ordem.
- Nº 24.394.- Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayva Cunha. Paciente: Dalvo Nascimento, sargento mecânico rebatizado, preso no Parque da Aeronáutica de Recife. O Tribunal resolveu adiar o julgamento a fim de serem solicitadas novas informações, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bocayva Cunha, Generais Ary Pires e Castello Branco.

C O R R E I Ç A O P A R C I A L

- Nº 351.- Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. C. Parcial interposta pelo Dr. Corregedor da Justiça Militar no Inq. Policial Militar em que é indiciado o 2^o tenente Int. Aeronáutica Aldo Alvim de Rezende Chaves, contra o arquivamento do referido Inquérito.- O Tribunal resolveu julgar improcedente a representação, determinando o arquivamento do autos, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro - que a julgavam procedente para mandar que fosse oferecida denúncia contra o indiciado. O Sr. Ex. Ministro Dr. Cardoso de Castro votou com restrições. Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Gen. Edgar Faco.

R E C U R S O S C R I V I N A I S

- Nº 3.243.- Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A Prom. da Auditoria da 1^o R. Militar.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferecida pelo N.P., na parte referente a Adalberto Salgado, João Moreira, Arnaldo Pinto da Fonseca, Salvador Trifilio, cívico, e Arnould Antunes Antunes Maciel, ten.cel do Exército. O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro- que lhe davam provimento para mandar que fosse oferecida denúncia contra os recorridos.
- Nº 3.247.- C. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente: A Procuradoria da 2^o Aud. da Aeronáutica. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra Wilson Bandeira, soldado do 1^o Grupo de Transporte da Base Aérea do Galeão.- O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para mandar que seja oferecida denúncia, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayva Cunha. Os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Alte. Alvaro de Vasconcellos votaram com restrições.

A P E L A C Õ E S

- Nº 17.753 - R.G.Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faco. Rel. O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: João Batista Ferreira de Oliveira, soldado do 6^o

(Cont. da ata da 57a. se. em 27-7-940)

Nº 62 R.A.M., condenado como incursão no artigo 159, do C.P.M., a 4 meses de prisão.- Apelado: O Conselho de Justiça do 62 R.A.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.

Nº 17.806 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faccó. Rev. O Sr. Ministro Maj. Brigº Appel Neto.- Apelante: Luiz percio Geresi, soldado do Regimento Deodoro, condenado a 10 meses e 15 (quinze) dias, como incursão no artigo 55 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do Regimento Deodoro.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 7 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Dr. Góes Carneiro- que confirmava a sentença.

Nº 17.743 - Pará.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faccó.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 3a. R.M.- Apelado: Rosalvo de Mello Bittencourt, soldado de 2a. classe, servindo na E.Aé. de Belém, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

Nº 17.863 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faccó.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Celso Machado, TA-AR, 3ª classe nº 473.578, condenado a quinze meses e um dia de prisão, como incursão no artigo 164, n. II do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.

Nº 17.839 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Ex-Maj. Brigº Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faccó. Apelante: Décio Rocha dos Santos, servindo no Destacamento da Base Aérea de Campo Grande, condenado a seis meses de detenção, como incursão no art. 163, convertida em prisão de acordo c/c art. 42, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da E.Aé de São Paulo.- Negou-se provimento, unanimemente.

Nº 17.851 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faccó. Rev. O Sr. Ministro Maj. Brigº Appel Neto.- Apelante: Agostinho Ramos da Silva, soldado do 1º R.I., condenado a um ano, sete meses e quinze dias de prisão, como incursão no artigo 163 c/c o item 2º do artigo 57 tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 1º R.I.- Negou-se provimento unanimemente.

Nº 17.852 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faccó. Apelante: Renato Marques da Mota, sold. do 1º B.E., condenado a dez meses e quinze dias de detenção, como incursão no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 1º B.E.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 7 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do referido Código, unanimemente.

Nº 17.862 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brigº Appel Neto. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Faccó.- Apelante: Rainmundo Alves de Lira. UN-GR-SM-420.473, condenado a 24 meses de prisão, como incursão no art. 164 n. II do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Alvaro de Vasconcellos e Dr. Eocayuva Cunha- que condenavam o acusado a 1

(Cont. da ata da 57a. se. e, 27-7-49)

1 ano e 4 meses e Gen. Ary Pires que o condenava a 1 ano e seis meses.

- Nº 17.290 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Mancel de Jesus Rafael, soldado do 3º B.I.da Policia Militar do D.F., condenado a seis meses de detenção como incursão no art. 163, convertida em prisão de acordo c/o art. 42 tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º Btl. de Infantaria da P. Militar do D.F.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.549 - R.G.Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelantes: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. Região Militar e João Conceição Pereira, sold. do 9º B.C., condenado como incursão no grau mínimo, do art. 38 do C.P.M., de 1991.- Apelados: O Conselho de Justiça do 9º B.C e João Conceição Pereira, soldado do 9º B.C.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo que deverá ser renovado, unanimemente.
- Nº 17.574 - M.Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelado: João Rodrigues Batista, soldado do 4º B.E., processado como incursão no art. 159 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular a sentença, devendo o acusado ser submetido a no julgamento, unanimemente.
- Nº 17.643 - Sta. Catarina.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: Mario das Dores Almeida, sold. do 5º B. Enga. condenado a 6 (seis)meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 5º Blt. Enga.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.698 - R.G.Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Antônio Petiz, soldado do 9º R.I., condenado como incursão no art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 9º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para absolver o acusado, unanimemente.

.....

A seguir, o Exmº Sr. Ministro Presidente, Alte. Azevedo Milanez, submeteu à apreciação do Tribunal o requerimento no qual o Exmº Sr. Ministro Major Brigadeiro Amílcar V. Pederneiras requer lhe sejam concedidos três meses de licença para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe fora concedida anteriormente. O Tribunal unanimemente deferiu o pedido.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Sessão de 1º de julho Apelação 17.139 (B.C.-V.M) Sessão de 4 de julho Apelações 17.508 (C.C.-V.M) 17.516 (C.C.-V.M) 17.531 (C.B.-M.A.P.) 17.565 (C.C.-V.M) 17.573 (M.A.P.-A.N) 17.580 (C.B.-M.A.P) 17.606 (C.B.-A.N) 17.609 (M.A.P.-A.N) 17.616 (V.V-C.C) Revisão Criminal 528 (C.C.-A.V) Sessão de 6 de julho Representação 72 (V.M) Apelações 17.157 (B.C.-V.M) 17.165 (B.C.-V.M) 17.559 (V.M-C.C) 17.576 (C.C.-V.M) 17.577 (A.N.-M.A.P) 17.585

(Cont. da ata da 57a. se. em 27-7-949)

17.649 (C.C.-V.M) 17.651 (V.M.-C.C) 17.692 (A.N.-M.A.P)
 Embargos 16.349 (B.C.-V.M) Sessão de 8 de julho Apelações
 XXXXX 17.314 (M.A.P.-A.V) 17.531 (A.N.-C.B) 17.587 (V.M-C.C)
 17.634 (V.M.-C.C) 17.647 (V.M.-C.C) XXXX 17.655 (V.M.-C.C)
 17.678 (A.N.-C.B) 17.686 (A.V.-M.A.P) 17.699 (A.N.-A.V)
 17.711 (A.N.-M.A.P) Revisão Criminal 525 (B.C.-V.M) Sessão
 de 11 de julho Apelações 17.597 (V.M.-C.C) 17.633 (C.B.-M.A.P)
 17.639 (C.B.-A.N) 17.641 (C.B.-A.N) 17.656 (C.B.-M.A.P) 17.705
 (A.V.-A.N) Sessão de 13 de julho XXX Apelações 17.174 (E.C.V.M)
 17.227 (B.C.-V.M) 17.234 (B.C.-V.M) 17.251 (B.C.-V.M) 17.278
 (B.C.-V.M) 17.302 (C.C.-V.M) 17.550 (C.C.-V.M) 17.572 (C.C.-V.M)
 17.589 (C.C.-V.M) 17.591 (C.C.-V.M) 17.605 (M.A.P.-C.B) 17.618
 (C.C.-V.M) 17.623 (M.A.P.-C.B) 17.636 (C.C.-V.M) 17.648 (V.M-C.C)
 17.668 (M.A.P.-A.N) 17.680 (M.A.P.-C.B) 17.688 (C.B.-C.C) 17.694
 (A.V-C.B) 17.696 (C.C.-V.M) 17.697 (M.A.P.-A.N) Revisão Crimi-
 nal 497 (B.C.-V.M) Sessão de 15 de julho Apelações 17.663 (M.A.
 P.-C.B) 17.687 (M.A.P.-C.B) 17.732 (M.A.P.-C.B) 17.737 (A.V-C.B)
 17.752 (A.N.-C.B) Sessão de 13 de julho Apelações 17.385 (V.M-
 C.C) 17.515 (V.M.-C.C) 17.601 (C.C.-V.M) 17.621 (V.M.-C.C)
 17.659 (V.M.-C.C) 17.670 (V.M.-C.C) 17.692 (V.M.-C.C) 17.722
 (M.A.P.-A.V) 17.742 (A.N.-A.V) Sessão de 20 de julho Apelações
 17.449 (V.M.-C.C) 17.480 (C.C.-V.M) 17.614 (C.B.-M.A.P) (17.662
 IV.M.-C.C) 17.677 (C.B.-M.A.P) 17.685 (V.M.-B.C) 17.700 (V.M.-B.C)
 17.758 (C.C.-B.C) Embargos 16.866 (B.C.-V.M) Revisões Criminais
 501 (B.C.-G.C) 519 (B.C.-V.M) Sessão de 22 de julho Apelações
 17.701 (B.C.-C.C) 17.738 (M.A.P.-A.N) 17.778 (E.F.-M.A.P) 17.832
 (M.A.P.-A.V) Revisão Criminal 538 (C.C.-V.M) Sessão de 25 de
 julho Inquérito Policial 28 (B.C) Recurso Criminal 3.248 (B. C)
 Apelações 17.695 (C.B.-V.M) 17.707 (B.C.-V.M) 17.712 (B.C.-C. C)
 17.715 (B.C.-V.M) 17.720 (B.C.-C.C) 17.727 (B.C.-C.C) 17.729
 (A.N.-C.B) 17.741 (C.B.-E.F.) 17.744 (A.V.-A.N) 17.745 (M.A.P-
 E.F) 17.747 (A.N.-M.A.P) 17.769 (A.V.-C.B) 17.779 (B.C.-V.M)
 17.783 (A.V.-E.F) 17.784 (M.A.P.-A.V) 17.789 (A.V.-M.A.P) 17.799
 (A.V.-A.N) 17.800 (M.A.P.-E.F) 17.804 (B.C.-V.M) 17.805 (A.N.-
 M.A.P) 17.807 (A.V.-E.F) 17.808 (M.A.P.-A.V) 17.822 (C.B.-E.F)
 17.834 (A.N.-C.B) 17.845 (E.F.-C.B) 17.863 (E.F.-M.A.P) 17.868
 (C.B.-E.F) Revisão Criminal 516 (B.C.-A.V)- Sessão de 27 de ju-
 lho 17.521 (C.C.-V.M) 17.602 (C.C.-V.M) 17.646 (C.C.-V.M) 17.666
 (C.C.-V.M) 17.673 (V.M.-C.C) 17.674 (C.C.-V.M) 17.683 (C.C.-V.M)
 17.710 (V.M.-B.C) 17.714 (V.M.-C.C) 17.723 (V.M.-C.C) 17.725
 (C.C.-V.M) 17.726 (V.M.-B.C) 17.731 (A.V.-A.P) 17.739 (V.M-C.C)
 17.759 (V.M.-C.C) 17.762 (C.C.-V.M) 17.766 (C.C.-B.C) 17.773
 (C.C.-B.C) 17.801 (C.C.-B.C) 17.802 (V.M.-C.C) 17.810 (V.M.-B.C)
 17.811 (B.C.-C.C) 17.836 (A.V.-A.P) 17.847 (A.P.-E.F) 16.689
 (C.C.-B.C).

.....

Ainda, na sessão de hoje, foi julgado o seguinte processo:

A P E L A Ç Ã O

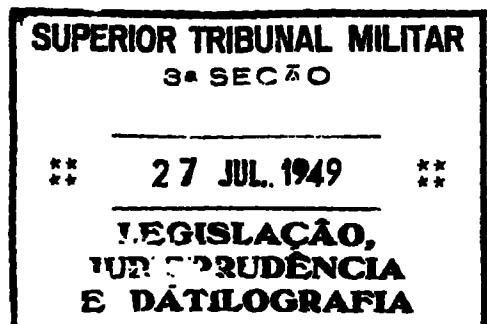
Nº 17.675 - R.G. Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
 Rev. O Sr. Ministro Maj. Brág. Appel Neto. Apelan-
 te: Jose Conceição de Oliveira, soldado do 7º R.I.,
 condenado como incursão no art. 163 do C.P.M., a seis
 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do

(Cort. da ata da 57a. se. em 27-7-949).

do 7º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.



*General Mikaney /
Presidente*

*Flim deputado legalista
Secretário*